



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4264 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: "AUTORIZA A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.813.098,65 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E TREZE MIL E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM VIGOR E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu, KATIA MIKI, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 2.813.098,65 (Dois milhões e oitocentos e treze mil e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.11.	Secretaria de Educação	
01.20.11.12.361.1006.5824	Escola em Tempo Integral no Bairro Vale do Ipiranga	
4.4.90.51.00.00.1700	Obras e Instalações	2.724.911,12
4.4.90.51.00.00.1573	Obras e Instalações	88.187,53
		2.813.098,65

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.11	Secretaria de Educação	
01.20.11.12.361.1006.1100	CONST. MANUT. AMPL E REF. UNIDADES ENS. REDE PUB. MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00.1573	Obras e Instalações (229)	88.187,53
		88.187,53

Art. 2º. Para reabertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, o saldo remanescente de repasse proveniente do Termo de Compromisso nº 965560/2024/FNDE/CAIXA, firmado pelo Município de BARRA DO PIRAI/RJ, junto à



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

UNIÃO por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representada pela Caixa Econômica Federal, tendo por Objeto a Construção de Escola em Tempo Integral no Bairro Vale do Ipiranga no município de Barra do Piraí/RJ, no valor total de R\$ 2.813.098,65 (Dois milhões e oitocentos e treze mil e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme quadro abaixo, e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Quadro de Composição de Investimento									
No. Meta/Submeta	Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Situação	Qtd.	Und.	Lote de Licitação	Repasse	Contrapartida	Total
1	Equipamentos Comunitários	Construção Escola Tempo Integral		2.935,25	M2		R\$ 8.624.911,12	R\$ 88.187,53	R\$ 8.713.098,65
1.1		Construção Escola Tempo Integral	SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema			1	R\$ 8.624.911,12	R\$ 88.187,53	R\$ 8.713.098,65
Total Geral:							R\$ 8.624.911,12	R\$ 88.187,53	R\$ 8.713.098,65
Diferença do Valor Orçado (Proposta):							R\$ 105.653,87	-R\$ 0,00	R\$ 105.653,87

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 12 de fevereiro de 2026. ✓


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 009/2026 ✓
PROJETO DE LEI Nº 19/2026 ✓
AUTOR: PODER EXECUTIVO